versão janeiro/2026

ALBERTO DANIEL MULLER 18/09/2026 14:21
ERNANI SOARES KERN 18/09/2026 14:25
GEOVANE DUTRA DE SOUZA 21/09/2026 10:42
PAULO MENDES RIBEIRO JUNIOR 21/09/2026 11:01
NATACHA MORAES DE OLIVEIRA 23/09/2026 10:29
CARLOS AFONSO TELLECHEA DE SOUSA 23/09/2026 11:26

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Mão de obra para conserto fora de garantia do nobreak Lacerda TBB 10KVA (Série: E0048341, Patrimônio: 0216513807), incluindo substituição do conjunto de placas eletrônicas (Driver e Controle) cedidas pelo fabricante sem custo em regime de garantia, testes operacionais e restabelecimento da operação no Plenário do TRT-4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Mão de obra para conserto fora de garantia do Nobreak TBB 10KVA (Série E0048341, Patrimônio 0216513807) com substituição do conjunto de placas (Driver P/N 71-301756-02G e Controle P/N 72-300211-14G / 71-301756-02G) e realização de testes operacionais	**Serviço**	**1**

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo[1]?

( ) Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:

( ) Não

(x) Não se aplica, por tratar-se de item único.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO E LOCALIZAÇÃO

2.1. Equipamento: Nobreak Lacerda TBB 10KVA (ONE 10K/TOWER 10K L 230V W/COMM CE HCT)

2.2. Número de Série: E0048341.

2.3. Patrimônio TRT-4: 0216513807

2.4. Contrato de Origem/Aquisição: TRT-4 nº 91/2023

2.5. Local de Instalação e Atendimento: Prédio do TRT da 4ª Região – Av. Praia de

---

[1] O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.
Devem ser considerados:
- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

Belas, nº 1100, Térreo (Plenário), Porto Alegre/RS.

3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE TIC

3.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações de TIC de 2026 conforme ID **SGTI-91/2026**.

4 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. Foi realizado Estudo Técnico Preliminar?

( ) Sim

(X) Não. Justificativa:

(X) Valor igual ou inferior aos limites previstos no Art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021;

5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A fundamentação da presente contratação consta no Documento de Oficialização da Demanda:

6 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. **Especificações técnicas**: Mão de obra para conserto não coberto pela garantia de um nobreak instalado no plenário do TRT, modelo Lacerda/Eccopower TBB 10KVA (Série E0048341), englobando a substituição da Placa Driver (P/N 71-301756-02G / 501071301-756) e da Placa de Controle (P/N 72-300211-14G / 501072300-L11-PLACA CONTROLE), calibração, regulagem e testes operacionais completos no nobreak.

6.2. **Metodologia de trabalho**:

6.2.1 Os serviços deverão ser executados presencialmente nas dependências do Tribunal por profissionais capacitados e autorizados pelo fabricante.

6.2.2 A contratada deverá utilizar procedimentos compatíveis com as orientações técnicas do fabricante e zelar pela preservação da garantia vigente do equipamento.

6.2.3 Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

6.2.4 Eventual subcontratação de atividades acessórias dependerá de autorização prévia da CONTRATANTE.

6.2.5 Em qualquer hipótese, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

7 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas

sustentáveis do Guia de Contratações?

( ) Não

(X) Sim - Discrimine a seguir: Destinação ambientalmente adequada dos componentes eletrônicos substituídos/danificados e observância às normas de descarte de resíduos tecnológicos (Logística Reversa), conforme diretrizes de sustentabilidade do TRT-4.

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Prazos e Condições:

8.1.1 Os serviços deverão ser executados e concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do envio da Nota de Empenho e disponibilização das peças pelo fabricante.

8.1.2 A prestação dos serviços deverá ser realizada no seguinte endereço: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Plenário - Av. Praia de Belas, 1100, Andar Térreo, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS - CEP 90110-903.

8.1.3 Considerando o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído nesta contratação por outro instrumento hábil (Nota de Empenho), de modo que o Termo de Referência deverá ser encaminhado à contratada juntamente com a Nota de Empenho.

9 MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	ERNANI SOARES KERN
Telefone	(51) 3255-2387
E-mail	gestores.dirt@trt4.jus.br

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e ateste da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

10.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

10.3. Por meio do link https://sigeo.jt.jus.br/ajuda, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no Anexo I do Termo de Referência.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(X) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;
( ) Manutenção do Sistema Nacional de TI
( ) Segurança da Informação nas Unidades do Poder Judiciário - SIUPJ
( ) Outra:

13 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Será realizada a Dispensa de Licitação prevista no artigo:

( ) 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.[2]

(X) 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.[3]

13.2. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços?

(X) Não.

14 SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1. As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
Equipe de Planejamento da Contratação	
Documento assinado digitalmente PAULO MENDES RIBEIRO JÚNIOR Integrante Demandante	*Documento assinado digitalmente* ERNANI SOARES KERN Integrante Técnico
Documento assinado digitalmente GEOVANE DUTRA DE SOUZA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	*Documento assinado digitalmente* ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação/Requisitante
Autoridade máxima da área de TIC / Subcomitê de TIC	
Documento assinado digitalmente NATACHA MORAES DE OLIVEIRA Coordenadora do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicações Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação	

2 Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

3 Contratação de outros serviços e compras..